## Prefeitura Municipal de Leme

### Lei n. 364, de 10 de 1959

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$ 285.346 80 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) para pagamento de contas do exercício findo, aos seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| 1) —Santa Casa de Misericórdia | Cr.$ | 42.634,00 |
| 2) —José Mansur | | 9.526,00 |
| 3) —Indústria Pirotécnica Mancini S. A. | | 47.106,30 |
| 4) —O Município | | 6 000,00 |
| 5) —Francisco Gimenes | | 39 170,00 |
| 6) —Ind. e Com. Pirotécnica Chinnicci Ltda. | | 35.017,50 |
| 7) —Mauro Zamboni | | 5.100,00 |
| 8) —Sydnei Aguiar Toledo | | 21.000,00 |
| 9) —Dispensário de Tuberculose Mogi Mirim | | 5.3000,00 |
| 10) —Irmãos Bacciotti | | 37 800,00 |
| 11) —Farmácia Galeno | | 7.943 00 |
| 12) — Abono a diversos conforme fôlha | | 15.750,00 |
| 13) —Auxílio à 7ª Delegacia de Recrutamento | | 3.000,00 |
| 14) —Auxílio ao Grupo de Escoteiros | | 10.000,00 |

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data nas verbas 880/4-15-0 e 1000/6-21-0.

Artigo 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de agôsto de 1959.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme em 10 de agôsto de 1959. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27 4 70

Diretor de Contabilidade